O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 40, § 1º, *a*, da Lei Orgânica do Município de Araucária e pelo Regimento Interno desta Casa de Legislativa, em seu Art. 101, II, e 114, I, submete à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal de Araucária, a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei nº 202/2021** que "*Altera a Lei Municipal n. 2983 de 01 de julho de 2016, que dispõe sobre a estrutura do quadro próprio de provimento efetivo e em comissão e sobre vencimentos e vantagens da Câmara Municipal de Araucária/PR, conforme especifica."*

Art. 1º Modifique-se o sinal gráfico de dois pontos para ponto após o parágrfo único do art. 1º, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

> **Parágrafo único.** Aos Cargos dispostos no caput, fica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices de reajustes concedidos ao funcionalismo municipal, respeitados os limites constitucionais previstos no art. 37, inciso, X, XI e XV, da Constituição Federal.

Art. 2º Modifique-se o termo "a Lei Municipal nº 2983 de 01 de julho de 2016", para "a Lei Municipal nº 2983 de 01 de junho de 2016", passando a vigorar com a seguinte redação:

> Altera a Lei Municipal n. 2983 de 01 de junho de 2016, que dispõe sobre a estrutura do quadro próprio de provimento efetivo e em comissão e sobre vencimentos e vantagens da Câmara Municipal de Araucária/PR, conforme especifica."

JUSTIFICATIVA

Necessidade de substituir, remodelar e readequar a proposição, a fim de que possa tramitar regularmente o Projeto de Lei supramencionado, sem nenhum óbice, conforme a menção do Departamento Jurídico em sua análise, que discorre sobre os termos que ora se modificam.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de novembro de 2021.

(*assinado eletronicamente*)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador Relator – CJR

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 24/11/2021 as 22:36:10.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=95745&c=41MX4L.